	PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
	DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Secretário(a) de Orçamento Federal - SOF	
Nível do Cargo ou Função	CCE 1.17	
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento	
	DAS RESPONSABILIDADES	
	I - coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária da União, compreendidos os orçamentos fiscal e da seguridade social;	
	II - estabelecer as normas necessárias à elaboração e à implementação dos orçamentos federais sob sua responsabilidade;	
	III - acompanhar a execução orçamentária, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos;	
	IV - elaborar estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário federal;	
	V - orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de planejamento e orçamento;	
	VI - exercer a supervisão da Carreira de Planejamento e Orçamento, em articulação com as demais unidades interessadas;	
	VII - estabelecer as classificações orçamentárias da receita e da despesa;	
	VIII - acompanhar e avaliar o andamento da despesa pública e de suas fontes de financiamento e desenvolver e participar de estudos econômico-fiscais destinados ao aperfeiçoamento do processo de alocação de recursos;	
Principais	IX - acompanhar, avaliar e elaborar estudos sobre as políticas públicas e a estrutura do gasto público;	
responsabilidades	X - acompanhar e propor, no âmbito de sua competência, normas reguladoras e disciplinadoras relativas às políticas públicas em suas diferentes modalidades;	
	XI - avaliar o gasto público, os seus impactos sobre indicadores econômicos e sociais e propor medidas para o seu aperfeiçoamento, em articulação com outros órgãos;	
	XII - desenvolver ações destinadas à apuração da eficiência, da eficácia e da efetividade dos gastos públicos diretos da União;	
	XIII - promover a articulação com órgãos públicos, setor privado e entidades não governamentais envolvidos nas competências da Secretaria;	
	XIV - elaborar subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo destinadas ao desenvolvimento sustentável nacional;	
	XV - acompanhar e propor as normas reguladoras e disciplinadoras sobre a participação social na elaboração do orçamento federal;	
	XVI - participar de iniciativas de entidades bilaterais, plurilaterais e da sociedade sobre assuntos orçamentários; e	
	XVII - coordenar e gerir o Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, envolvendo a orientação, a coordenação e a supervisão técnica dos órgãos setoriais de orçamento.	
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	Gerir as equipes da Secretaria de Orçamento Federal	

DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou
Critérios Gerais	com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas
	às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições
	e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível
0.01.6.5	13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de
Critérios Específicos	qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;
Especificos	III - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão
	ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo
	Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas. DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS
	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dez anos na Secretaria de
	Orçamento Federal ou órgãos com atribuições ou atividades equivalentes;
Formação e experiência	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em Orçamento Federal;
Desejáveis	III - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em
	gerenciamento/coordenação de equipes.
	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação;
	IV - Trabalho em equipe;
Competências	V - Planejamento e organização;
Desejáveis	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Visão sistêmica; e
	X - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	Habilidade para gerenciar a equipe sob pressão e amenizar conflitos.

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Secretário(a) de Orçamento Federal Adjunto - SECAD
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.15
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
	DAS RESPONSABILIDADES
	I - Assessorar o Secretário de Orçamento Federal em assuntos de competência da SOF;
	II - Assistir o Secretário de Orçamento Federal na coordenação das atividades da Secretaria, bem como substituí-lo nas atividades de sua competência, sempre que necessário;
	III - supervisionar a elaboração de documentos técnicos e atos normativos expedidos pela SOF;
Principais	IV - Promover a articulação e a comunicação entre as unidades da SOF;
responsabilidades	V - Participar, com apoio das Subsecretarias da SOF, de iniciativas de entidades bilaterais, plurilaterais e da sociedade sobre assuntos orçamentários e do plano plurianual;
	VI - Acompanhar a execução dos objetivos e metas estratégicos da SOF;
	VII - Acompanhar e propor as normas reguladoras e disciplinadoras sobre a
	participação social na elaboração do orçamento federal; e
	VIII - Participar de iniciativas de entidades bilaterais, plurilaterais e da sociedade sobre assuntos orçamentários.
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	Auxiliar o Secretário de Orçamento Federal na gestão das equipes da Secretaria de Orçamento Federal.
trabanio	DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS
	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
Critérios Gerais	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
Criterios Gerais	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios Específicos	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;
	III - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
	DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS
	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dez anos na Secretaria de Orçamento Federal ou órgãos com atribuições ou atividades equivalentes;
	2. January 1 24 2. Out of the same and a same a same a same a same a same a s

Formação e experiência	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em Orçamento Federal; e
Desejáveis	III - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em
	gerenciamento/coordenação de equipes.
	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação;
	IV - Trabalho em equipe;
Competências	V - Planejamento e organização;
Desejáveis	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Visão sistêmica; e
	X - Visão de futuro.
Outros Requisitos	Habilidade para gerenciar a equipe sob pressão e amenizar conflitos.
Desejáveis	Trabilidade para gerencial a equipe 300 pressao e amenizar comilitos.

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
	DO CARGO OU FUNÇÃO
Nome do Cargo ou Função	Diretor(a) de Programa
Nível do Cargo ou Função	FCE 3.15
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
	DAS RESPONSABILIDADES
	I - Assessorar o Secretário de Orçamento Federal e o Secretário Adjunto em assuntos de competência da SOF;
	II - Assistir o Secretário de Orçamento Federal e o Secretário Adjunto na coordenação das atividades da Secretaria;
	III - supervisionar a elaboração de documentos técnicos e atos normativos expedidos pela SOF;
Principais	IV - Promover a articulação e a comunicação entre as unidades da SOF;
responsabilidades	V - Participar, com apoio das Subsecretarias da SOF, de iniciativas de entidades bilaterais, plurilaterais e da sociedade sobre assuntos orçamentários e do plano plurianual;
	VI - Acompanhar a execução dos objetivos e metas estratégicos da SOF;
	VII - Acompanhar e propor as normas reguladoras e disciplinadoras sobre a
	participação social na elaboração do orçamento federal; e
	VIII - Participar de iniciativas de entidades bilaterais, plurilaterais e da sociedade
	sobre assuntos orçamentários.
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	Auxiliar o Secretário de Orçamento Federal e o Secretário Adjunto na gestão dos projetos da Secretaria de Orçamento Federal.
trapaino	DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS
	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão
Critérios Gerais	ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
Criterios Gerais	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
Critárias Espacíficas	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;
Critérios Específicos	III - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do
	órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo
	Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dez anos na Secretaria de
Formação e	Orçamento Federal ou órgãos com atribuições ou atividades equivalentes;
experiência	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em Orçamento Federal; e

Desejáveis	III - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em
	gerenciamento/coordenação de equipes.
	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação;
	IV - Trabalho em equipe;
Competências	V - Planejamento e organização;
Desejáveis	VI - Gestão de crises;
	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Visão sistêmica; e
	X - Visão de futuro.
Outros Requisitos	Habilidado para goronciar a oquino cob proceão o amonizar conflitos
Desejáveis	Habilidade para gerenciar a equipe sob pressão e amenizar conflitos.

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Subsecretário(a) de Programas Sociais - SESOC
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.15
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
	DAS RESPONSABILIDADES
	I - orientar, coordenar, supervisionar e controlar os orçamentos setoriais da área social;
	II - coordenar o processo de alterações orçamentárias necessárias à execução dos orçamentos setoriais da área social;
Principais responsabilidades	III - elaborar estudos e projetos com vistas à racionalização do processo de alocação e utilização dos recursos orçamentários;
	IV - promover a articulação com os órgãos setoriais integrantes do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal da área social; e
	V - analisar propostas de criação e alteração das políticas públicas e de legislações que impactem os planos e orçamentos setoriais da área social.
	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe.
Escopo de	I – Tamanho da equipe: de 20 a 30 pessoas; e
Gestão/Equipe de	II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento com
trabalho	experiência, conhecimento técnico altamente especializado, alta capacidade de
	análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de inovação.
	DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS
	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão
Critérios Gerais	ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
Criterios Gerais	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do
	caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades
	correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas
	às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de
	nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública
Critérios Específicos	indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;
	III - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do
	órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da
	função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo
	Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
	DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS
	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento;
Formação e	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos nas nas
experiência Desejáveis	Subsecretarias de Programas da Secretaria de Orçamento Federal; III -Possuir especialização em Finanças Públicas; e
	tur-kossuit especializadao em Financas Plinlicas' e

	IV - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em gerenciamento/coordenação de equipes.
	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Trabalho em equipe;
	V - Planejamento e organização;
Competências	VI - Coordenação e colaboração em rede;
Desejáveis	VII - Engajamento de pessoas e equipes;
	VIII - Gestão de crises;
	IX - Capacidade de negociação;
	X - Inovação e mudança;
	XI - Visão sistêmica; e
	XII - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	Habilidade para gerenciar a equipe sob pressão e amenizar conflitos.

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Subsecretário(a) de Programas de Infraestrutura - SEINF
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.15
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
	DAS RESPONSABILIDADES
	I - orientar, coordenar, supervisionar e controlar os orçamentos setoriais de infraestrutura;
	II - coordenar o processo de alterações orçamentárias necessárias à execução dos orçamentos setoriais de infraestrutura;
Principais responsabilidades	III - elaborar estudos e projetos com vistas à racionalização do processo de alocação e utilização dos recursos orçamentários;
	IV - promover a articulação com os órgãos setoriais integrantes do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal da área de infraestrutura; e
	V - analisar propostas de criação e alteração das políticas públicas e de legislações que impactem os planos e orçamentos setoriais de infraestrutura.
	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe.
Escopo de	I – Tamanho da equipe: de 20 a 30 pessoas; e
Gestão/Equipe de	II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento com
trabalho	experiência, conhecimento técnico altamente especializado, alta capacidade de
	análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de
	inovação.
	DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS
	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
Critérios Gerais	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades
	correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública
Critérios Específicos	indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;
	III - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do
	órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da
	função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo
	Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
	DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS
	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento
	e Orçamento;
Formação e	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos nas nas Subsecretarias de Programas da Secretaria de Orçamento Federal;
experiência	
Desejáveis	III -Possuir especialização em Finanças Públicas; e

	IV - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em
	gerenciamento/coordenação de equipes.
	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Trabalho em equipe;
	V - Planejamento e organização;
Competências	VI - Coordenação e colaboração em rede;
Desejáveis	VII - Engajamento de pessoas e equipes;
	VIII - Gestão de crises;
	IX - Capacidade de negociação;
	X - Inovação e mudança;
	XI - Visão sistêmica; e
	XII - Visão de futuro.
Outros Doguisitos	I - Conhecimentos técnicos adicionais na área de infraestrutura e nas áreas de
Outros Requisitos	gerenciamento de riscos e governança
Desejáveis	II - Habilidade para gerenciar a equipe sob pressão e amenizar conflitos.

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Subsecretário(a) de Programas das Áreas Econômicas e Especiais - SEAES
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.15
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
	DAS RESPONSABILIDADES
	I - orientar, coordenar, supervisionar e controlar os orçamentos setoriais das áreas econômicas e especiais;
	II - coordenar o processo de alterações orçamentárias necessárias à execução dos orçamentos setoriais das áreas econômicas e especiais;
Principais responsabilidades	III - elaborar estudos e projetos com vistas à racionalização do processo de alocação e utilização dos recursos orçamentários;
	IV - promover a articulação com os órgãos setoriais integrantes do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal das áreas econômicas e especiais; e
	V - analisar propostas de criação e alteração das políticas públicas e de legislações que impactem os planos e orçamentos setoriais das áreas econômicas e especiais.
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe. I – Tamanho da equipe: de 20 a 30 pessoas; e II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento com experiência, conhecimento técnico altamente especializado, alta capacidade de análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de inovação.
	DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS
	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
Critérios Gerais	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
Critérios Específicos	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;
	III - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo
	Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
	DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e
	Orçamento;
Formação e experiência	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos nas nas Subsecretarias de Programas da Secretaria de Orçamento Federal;
CAPCITICIO	

Desejáveis	III -Possuir especialização em Finanças Públicas; e
	IV - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em
	gerenciamento/coordenação de equipes.
	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Trabalho em equipe;
	V - Planejamento e organização;
Competências	VI - Coordenação e colaboração em rede;
Desejáveis	VII - Engajamento de pessoas e equipes;
	VIII - Gestão de crises;
	IX - Capacidade de negociação;
	X - Inovação e mudança;
	XI - Visão sistêmica; e
	XII - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	Habilidade para gerenciar a equipe sob pressão e amenizar conflitos.

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
	DO CARGO OU FUNÇÃO
Nome do Cargo ou Função	Subsecretário(a) de Temas Transversais - SETRA
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.15
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
	DAS RESPONSABILIDADES
	I - coordenar, elaborar e apoiar estudos e pesquisas com vistas à racionalização do processo de alocação e utilização dos recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
	II - apoiar a formulação e o monitoramento de políticas e investimentos para o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas, no âmbito das competências da Secretaria;
	III - coordenar a elaboração de estudos e pesquisas que contribuam para o desenvolvimento de instrumentos institucionais do ciclo das políticas públicas, da qualidade do gasto público e de produtos para suporte a atividades do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, no âmbito das competências da Secretaria;
	IV - orientar e supervisionar a definição de critérios para a seleção de políticas públicas a serem acompanhadas e avaliadas, no âmbito das competências da Secretaria;
	V - acompanhar, analisar e consolidar dados e informações sobre os investimentos plurianuais dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social nos processos orçamentários;
Principais responsabilidades	VI - elaborar relatórios periódicos relacionados a agendas transversais e multissetoriais com foco no orçamento federal;
	VII - coordenar, elaborar e apoiar avaliações ex ante e ex post de políticas públicas e investimentos plurianuais no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as competências da Secretaria de Orçamento Federal;
	VIII - coordenar o acompanhamento da execução física-financeira dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
	IX - promover, em articulação com a Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos, a revisão periódica de gastos
	X - apoiar a cooperação técnica internacional com vistas à melhoria do desempenho orçamentário e da qualidade do gasto, no âmbito das competências da Secretaria de Orçamento Federal;
	XI - apoiar a Subsecretaria de Gestão Orçamentária na proposição das marcações gerenciais no orçamento que possibilitem o acompanhamento dos recursos destinados às agendas transversais e multissetoriais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

	[
	XII - atuar, em conjunto com a Subsecretaria de Gestão Orçamentária, na
	orientação e na supervisão da marcação gerencial das temáticas transversais e
	multissetoriais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
	O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da
	equipe.
Escopo de	I – Tamanho da equipe: de 8 a 14 pessoas; e
Gestão/Equipe de	II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento e servidores
trabalho	de outras carreiras com experiência, conhecimento técnico altamente
Claballio	especializado, alta capacidade de análise, de realização de estudos adicionais, de
	solução de problemas e de inovação.
	DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS
	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão
	ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
Critérios Gerais	
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do
	caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades
	correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas
	às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de
	nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública
Critérios Específicos	indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;
	III - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do
	órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da
	função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo
	Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
	DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS
	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e
	Orçamento;
	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em
Formação e	gerenciamento/coordenação de equipes;
experiência	
Desejáveis	III - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos, em no tratamento da
	transversalidade e multissetorialidade em políticas, programas e projetos; e/ou
	IV - Possuir experiência profissional em gerenciamento de projetos de
	investimentos.
	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
	IV - Trabalho em equipe;
	V - Planejamento e organização;
Competências	VI - Coordenação e colaboração em rede;
Desejáveis	VII - Engajamento de pessoas e equipes;
21.3	VIII - Gestão de crises;
	IX - Capacidade de negociação;
	X - Inovação e mudança;
	XI - Visão sistêmica; e
	XII - Visão de futuro.

Outros Requisitos Desejáveis	I - Conhecimento em inglês, nível intermediário a avançado; II - Conhecimento em relações sociais de gênero, relações sociais de raça/etnia e/ou questões ambientais e climáticas; III - Conhecimento em Orçamento por Desempenho, Orçamento Sensível a Gênero e/ou Orçamento Verde;
	IV - Conhecimento em avaliação de políticas públicas; e
	V - Conhecimento em revisão de gastos.

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Subsecretário(a) de Gestçao Orçamentária - SEGOR
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.15
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
	DAS RESPONSABILIDADES
	I - coordenar a elaboração de documentos técnicos e atos normativos solicitados pelas unidades da Secretaria de Orçamento Federal ou pelo seu Secretário;
	II - supervisionar a compatibilização das alterações orçamentárias e dos limites de execução quanto aos montantes acrescidos e a suas compensações;
	III - supervisionar a elaboração de relatórios gerenciais da execução orçamentária e financeira do orçamento fiscal e da seguridade social;
	IV - fomentar a integração e a compatibilidade entre o plano plurianual e o orçamento em conjunto com a Secretaria Nacional de Planejamento;
	V - supervisionar a consolidação das demandas dos órgãos setoriais de planejamento e orçamento quanto às alterações orçamentárias e aos ajustes de limites para a execução orçamentária da despesa;
Principais responsabilidades	VI - orientar as demais áreas da Secretaria de Orçamento Federal com vistas ao aperfeiçoamento e à racionalização do processo de produção e utilização de informações gerenciais por meio do emprego dos recursos tecnológicos disponibilizados;
·	VII - propor o aperfeiçoamento da classificação e da codificação das despesas orçamentárias da União
	VIII - coordenar, no âmbito da Secretaria, o processo de elaboração da proposta de lei de diretrizes orçamentárias e da proposta de lei orçamentária da União, compreendidos os orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o processo de alterações orçamentárias
	IX - coordenar, no âmbito da Secretaria, o processo do orçamento proveniente de emendas parlamentares, respeitadas as competências de outras unidades;
	X - propor as marcações gerenciais no orçamento que possibilitem o acompanhamento dos recursos destinados às agendas transversais e multissetoriais,
	em colaboração com a Subsecretaria de Temas Transversais; e
	XI - orientar, coordenar e supervisionar a marcação gerencial das temáticas transversais e multissetoriais, em colaboração com a Subsecretaria de Temas Transversais.
	I - Gestão do planejamento, de prioridades e atividades de consolidação do orçamento, elaboração de atos, processos orçamentários e emendas, junto à equipe de Coordenadores Gerais;
Escopo de	II - Captação, organização, delegação, acompanhamento, validação e entrega de atendimento de demandas de instâncias superiores referentes às áreas de atuação da diretoria;

Gestao/Equipe de trabalho	III - Elaboração de materiais gerenciais para análise e tomada de decisão de instâncias superiores, sobre temas referentes às áreas de atuação da diretoria.
	IV - Integração e sistematização das áreas de atuação das coordenações-gerais da diretoria, buscando sinergia e melhoria contínua das entregas e de suas contribuições para a organização, sua estratégia e o processo orçamentário.
	DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS
	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;
Critérios Gerais	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
Critérios Específicos	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;
	III - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
	DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS
	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento;
Formação e	II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos na Secretaria de
experiência Desejáveis	Orçamento Federal, em áreas de atuação afetas ao escopo de responsabilidades da DIGOR; e
	III - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em gerenciamento/coordenação de equipes
	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Resolução de Problemas com Base em Dados;
	III - Comunicação clara e objetiva;
	IV - Mentalidade Digital e de inovação contínua de processos;
	V - Capacidade de organizar, delegar e acompanhar atividades;
	VI - Orientação por Valores Éticos;
Competências	VII - Engajamento de pessoas e equipes;
Desejáveis	VIII - Gestão de crises;
	IX - Visão Sistêmica e comunicação estratégica; X - Inovação e mudança;
	XI -Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal;
	XII - Visão de futuro.
	XIII - Habilidade para resolução de conflitos; e
	XIV - Capacidade de trabalhar sob pressão.
	Conhecimentos técnicos, experiência ou formação nas seguintes áreas:
	I - Técnica orçamentária e classificações orçamentárias;
Outros Requisitos Desejáveis	II - Direito financeiro e legislação orçamentária vigente;

III - Gestão de projetos; ou
IV - Gestão de processos.

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL		
DO CARGO OU FUNÇÃO		
Nome do Cargo ou Função	Subsecretário(a) de Assuntos Fiscais - SEAFI	
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.15	
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento	
	DAS RESPONSABILIDADES	
	I - orientar e supervisionar a elaboração periódica da necessidade de financiamento do Governo Central, inclusive de médio prazo;	
	II - coordenar e acompanhar as atividades relacionadas com a projeção dos gastos previdenciários e assistenciais obrigatórios e com as transferências por repartição de receita tributária, e supervisionar o processo de elaboração, programação orçamentária e modificação de seus orçamentos;	
	III coordenar as atividades relacionadas com a gestão orçamentária das Operações Oficiais de Crédito e da Dívida Pública Federal e supervisionar o processo de elaboração, de programação orçamentária e de modificação de seus orçamentos;	
	IV - coordenar as atividades relacionadas com a projeção, o acompanhamento e a programação orçamentária de despesas de pessoal e encargos sociais;	
Principais responsabilidades	V - coordenar as atividades relacionadas com a projeção, o acompanhamento e a programação orçamentária das despesas com sentenças judiciais relacionadas à obrigação de pagar quantia certa e demais encargos delas decorrentes;	
	VI - avaliar, do ponto de vista da legislação orçamentária e fiscal, as propostas que envolvam a criação ou o aumento de despesas e as propostas que resultem em redução ou renúncia de receita pública da União;	
	VII - coordenar o processo de acompanhamento e indicação da necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira,	
	VIII - propor o aperfeiçoamento das classificações orçamentárias da receita pública da União; e	
	IX - elaborar os relatórios fiscais periódicos de responsabilidade da Secretaria de Orçamento Federal.	
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	Equipe de duas coordenações-gerais e quatro coordenações.	
	DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
	I - Idoneidade moral e reputação ilibada;	
	II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e	
responsabilidades Escopo de Gestão/Equipe de	programação orçamentária das despesas com sentenças judiciais relacionadas à obrigação de pagar quantia certa e demais encargos delas decorrentes; VI - avaliar, do ponto de vista da legislação orçamentária e fiscal, as propostas que envolvam a criação ou o aumento de despesas e as propostas que resultem em redução ou renúncia de receita pública da União; VII - coordenar o processo de acompanhamento e indicação da necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, VIII - propor o aperfeiçoamento das classificações orçamentárias da receita pública União; e IX - elaborar os relatórios fiscais periódicos de responsabilidade da Secretaria de Orçamento Federal. Equipe de duas coordenações-gerais e quatro coordenações. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS I - Idoneidade moral e reputação ilibada; II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão.	

Critérios Gerais	III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
Critérios Específicos	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;
·	III - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
	DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS
_ ~	 I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento; II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dez anos, na Secretaria de
Formação e experiência Desejáveis	Orçamento Federal ou órgãos com atribuições e atividades equivalentes; III -Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos, em Orçamento Federal; e
	IV - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em gerenciamento/coordenação de equipes.
	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Liderança;
	III - Comunicação estratégica;
Commetêncies	IV - Orientação para resultados;
Competências Desejáveis	V - Planejamento e organização; VI - Gestão de crises;
Desejaveis	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Visão sistêmica; e
	X - Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	Habilidade para gerenciar a equipe sob pressão e amenizar conflitos.

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Subsecretario (a) de Pessoal e Sentenças - SEPES

Nível do cargo ou função	FCE 1.15	
	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento	
DAS RESPONSABILIDADES		
	 I - coordenar as atividades relacionadas com a projeção, o acompanhamento e a programação orçamentária das despesas de pessoal e dos encargos sociais, dos benefícios obrigatórios aos servidores e aos empregados públicos e aos militares e aos seus dependentes e das indenizações, dos benefícios e das pensões indenizatórias de caráter especial e recorrente, incluídas as devidas aos anistiados políticos; II - coordenar as atividades relacionadas com a projeção, o acompanhamento e a programação orçamentária das despesas com sentenças judiciais relacionadas à 	
	obrigação de pagar quantia certa e demais encargos delas decorrentes; III - avaliar, do ponto de vista da legislação orçamentária e fiscal, as propostas que	
	envolvam a criação ou o aumento de despesas de que tratam os incisos I e II;	
Principais responsabilidades	IV - propor o aperfeiçoamento das classificações orçamentárias relacionadas a pessoal e encargos sociais, benefícios obrigatórios a servidores e empregados públicos, militares e seus dependentes, benefícios de legislação especial obrigatórios, de caráter indenizatório e recorrente, indenização de fronteira e de anistiados políticos e despesas com sentenças judiciais relacionadas à obrigação de pagar quantia certa e demais encargos delas decorrentes, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;	
	V - promover a articulação com os órgãos setoriais integrantes do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal quanto às despesas sob responsabilidade da Subsecretaria; e	
	VI - consolidar as estimativas das despesas sob responsabilidade da Subsecretaria para fins da verificação bimestral do cumprimento das metas de resultado primário e nominal e da elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária, de Lei Orçamentária Anual e de Lei do Plano Plurianual.	
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	Equipe de duas coordenações-gerais e quatro coordenações.	
	DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	 Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. 	
Critérios específicos	I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.	

	DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS
Formação e Experiência Desejáveis	 Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento; Possuir experiência profissional de, no mínimo, dez anos, na Secretaria de Orçamento Federal ou órgãos com atribuições e atividades equivalentes; Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos, em Orçamento Federal; e Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos, em gerenciamento/coordenação de equipes.
Competências Desejáveis	 Orientação por Valores Éticos; Liderança; Comunicação estratégica; Orientação para os resultados; Planejamento e organização; Gestão de crises; Capacidade de negociação; Inovação e mudança; Visão sistêmica; e Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	Habilidade para gerenciar a equipe sob pressão e amenizar conflitos.

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Subsecretário(a) de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional - SETEC
Nível do Cargo ou Função	FCE 1.15
Órgão ou Entidade	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
	DAS RESPONSABILIDADES
Principais	I - modernizar a gestão da Secretaria, no que diz respeito a recursos humanos, projetos, processos, riscos, estrutura organizacional, informação e ferramentas de trabalho; II - gerenciar o planejamento estratégico da Secretaria de Orçamento Federal,
	quanto aos programas de responsabilidade da Secretaria; III - realizar, no âmbito da Secretaria, a gestão orçamentária, a programação e a execução financeira, a administração patrimonial de bens e de infraestrutura, e firmar convênios e contratos;
	IV - no âmbito da Secretaria, promover a gestão de recursos humanos, incluídos a seleção, a alocação, a gestão do desempenho, a movimentação, a capacitação, o desenvolvimento e a administração de pessoal, em especial dos servidores das Carreiras de Planejamento e Orçamento;
responsabilidades	V - zelar pela promoção da ética e da integridade na Secretaria;
	VI - no âmbito da Secretaria, estabelecer diretrizes para a gestão das informações e das comunicações de interesse institucional;
	VII - coordenar, avaliar e aprovar a divulgação de produtos e serviços da Secretaria;
	VIII - estabelecer diretrizes para a política de tecnologia e da informação e para a gestão dos processos, produtos e serviços relativos à tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria; e
	IX - estruturar, desenvolver e coordenar projetos associados à política de gerenciamento de riscos operacionais e de continuidade de negócios na Secretaria e à política de gerenciamento de conformidade e controles internos.
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	O exercício do cargo envolve a gestão de equipe com tamanho entre 60 e 80 pessoas na Secretaria de Orçamento Federal, responsáveis pelas temáticas: gestão de pessoas, tecnologia da informação, gestão estratégica, projetos, processos, riscos, orçamento da SOF, patrimônio, gestão predial e fiscalização de contratos de terceirização.
	DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS
Critérios Gerais	I - Idoneidade moral e reputação ilibada; II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do
	caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

Critérios Específicos	II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; III - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo
	Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
	I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento;
Formação e experiência Desejáveis	II - Experiência profissional de, no mínimo, cinco anos, e pós-graduação em áreas correlatas a gestão de pessoas, estratégia, projetos, processos, riscos, tecnologia da informação, planejamento, ou governança pública;
	III -Experiência de, no mínimo, um ano em processos de modernização administrativa ou tecnológica; e
	IV -Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos, em gerenciamento/coordenação de equipes com mais de dez pessoas.
	I - Orientação por Valores Éticos;
	II - Engajamento de pessoas e equipes
	III - Comunicação;
	IV - Geração de valor para o usuário;
	V - Planejamento e organização;
Competências	VI - Gestão de crises;
Desejáveis	VII - Capacidade de negociação;
	VIII - Inovação e mudança;
	IX - Mentalidade digital;
	X - Coordenação e colaboração em rede; XI - Visão sistêmica; e
	XII- Visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	 I - Habilidade para gerenciar a equipe sob pressão e amenizar conflitos; II - Conhecimentos em desenvolvimento de pessoas; e III - Conhecimentos em tecnologia da informação.
	in connectification can technologia da informação.